

Lei nº. 253/01

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 111/93, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados os seguinte Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão:

Cargo	Símbolo	Nº. Vagas
Assessor de Serviços Topográficos	CC-06	01
Assessor de Administração Escolar	CC-06	03
Assessor Especial de Educação e Cultura	CC-06	05

Art. 2º. Fica, ainda, ampliado o número de vagas do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, criado pela Lei 251/00, passando de 04 (quatro) para 07 (sete) vagas.

Art. 3º. O Anexo I, parte integrante da Lei nº. 111/93, dos Cargos de Provimento em Comissão, passa a ter a seguinte composição:

Nºde vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	CHEFE DE GABINETE	CC-02		
01	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-04		
01	SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTOS	CC-02		
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-02		
01	ASSESSOR JURÍDICO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-02		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		03	
01	CHEFE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-04		
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-04		
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EXPIENTE E MATERIAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	CC-03		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		03	
01	CHEFE DE DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		03	
01	DIRETOR DO DEPART. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03		
01	SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIV. DE DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-04		

Nºde vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	DIRETOR DO DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC-03		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC-06		
05	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC-06		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03		
01	SECRETÁRIO ADMINIST. DO HOSPITAL MUNICIPAL	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA SOCIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT. E SANEAMENTO	CC-02		
02	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CC-05		
02	ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA COMUNITÁRIA	CC-06		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISIOTERAPIA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA	CC-02		
01	DIRETOR DO DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS	CC-03		
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-02		
01	ASSESSOR DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-06		
01	CHEFE DE DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO. DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-04		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS FORMAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS INFORMAL	CC-06		
01	SECRETÁRIO ESPECIAL DA AGRICULTURA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANEJO E CONSERV. DE SOLO	CC-04		
01	SECRETÁRIO ESPECIAL DO TRABALHO	CC-03		

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de março de 2001.

ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA
Prefeita Municipal